



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – SRP ATA Nº 04/2023 DO MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES/SE.**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.828.342.0001-09, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a Sra. **ONETE DA MOTA SANTOS**, e a Empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, o **Sr. José Carlos Lima**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, em razão do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – ATA Nº 04/2023**, e conforme determinações contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, diante das cláusula abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término em 08/03/2025, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 015/2023, conforme descrito na Cláusula Sexta:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES  
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
15000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 08 de março de 2024.

**ONETE DA MOTA SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**CONTRATANTE**

JOSE CARLOS  
LIMA:1167228  
5534

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS  
LIMA:1167228  
MID:0-99,0-100-2000,02+  
Município de Laranjeiras, Sergipe (3200109), 02+  
UF:SE (0200109), 02+ (UF:SE, 02+)  
JOSE CARLOS LIMA:1167228  
Assinatura digital aprovada pelo documento  
com validade jurídica de acordo com a lei  
Lançamento:  
Data: 2024.03.08 09:01:00  
Tipo: PDF Reader Vendor: 1000000

**LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**  
Representante Legal: José Carlos Lima  
**CONTRATADO**